



Carta- Modelo UE dos Direitos das pessoas suspeitas e arguidos em processo penal

Tem direito a guardar consigo esta carta de direitos durante a sua detenção

Se a polícia o privou da sua liberdade porque é suspeito de ter cometido um crime, tem os seguintes direitos:

- A. de ser informado sobre o crime de que é suspeito**
- B. de não responder às perguntas da polícia e de não fazer quaisquer declarações à polícia**
- C. de ter a assistência de um advogado**
- D. de ter a assistência de um intérprete e à tradução de documentos, se não compreende a língua portuguesa**
- E. de informar alguém que está privado da sua liberdade**
- F. de informar a sua embaixada, se é estrangeiro**
- G. de saber por quanto tempo ficará detido**
- H. de ser visto por um médico, se se sente doente ou precisa de medicamentos**

contrará mais informações sobre estes direitos no interior

A. Informações sobre a suspeita

- Tem direito a saber de que crime é suspeito imediatamente depois de ter sido privado da sua liberdade, mesmo se a polícia não o interrogar.

B. Direito a ficar calado

- Não tem que responder às perguntas ou fazer quaisquer declarações à polícia
- Um advogado pode ajudá-lo e aconselhá-lo sobre a lei e ajudá-lo a tomar decisões relativamente à questão de responder ou não a perguntas colocadas pela polícia.
- Se deseja um advogado, a polícia não pode começar a interrogá-lo antes que tenha tido a oportunidade de falar com um advogado.

C. Assistência de um advogado

- Tem direito de falar com um advogado antes da polícia começar a interrogá-lo.
- Se pedir para falar com um advogado, não significa que tenha feito algo de errado.
- A polícia deve ajudá-lo a entrar em contato com um advogado.
- Se não tem meios para pagar um advogado, a polícia deve informá-lo sobre como obter assistência gratuita de um advogado.
- Se deseja falar com um advogado, mas não conhece nenhum, ou se não consegue entrar em contato com o seu próprio advogado, a polícia deve fazer com que

que lhe seja indicado um advogado caso tenha direito a assistência legal gratuita.

- O advogado é independente da polícia e não revelará quaisquer informações sem o seu consentimento.
- Tem direito de falar em particular com um advogado, tanto na esquadra da polícia como ao telefone.
- Pode pedir que o seu advogado esteja presente durante o interrogatório na polícia.

D. Assistência de um intérprete

- Se não fala ou compreende a língua, a polícia arranjar-lhe-á um intérprete.
- O intérprete é independente da polícia e não revelará quaisquer informações que lhe der sem o seu consentimento.
- Também pode pedir um intérprete para ajudá-lo a falar com o seu advogado.
- A assistência de um intérprete é grátis.
- Tem direito a receber uma tradução de qualquer ordem ou decisão relativamente à sua detenção.
- Tem o direito de pedir uma tradução dos documentos da investigação que sejam importantes para o seu pedido de libertação (veja sob ponto G).

E. Dizer a alguém que está detido

- Diga à polícia se deseja que alguém (por exemplo, um membro de sua família ou o seu patrão), seja informado de sua detenção.

F. Para estrangeiros: como entrar em contacto com a sua embaixada

- Se é estrangeiro, pode pedir à polícia que informe a sua embaixada ou consulado sobre a sua detenção e sobre o lugar onde está detido.
- A polícia deve ajudá-lo se deseja falar com funcionários da sua embaixada ou consulado.
- Tem o direito de escrever à sua embaixada ou consulado. Se não sabe o endereço, a polícia deve ajudá-lo a obtê-lo.
- A embaixada ou consulado pode ajudá-lo a encontrar um advogado.

G. Quanto tempo pode ser privado de sua liberdade?

- Tem o direito de pedir a um juiz que seja libertado a qualquer momento. O seu advogado pode aconselhá-lo sobre como fazê-lo.
- Você próprio ou o seu advogado podem pedir para ver documentos do processo relativos à suspeita e detenção, ou para ser informados em detalhe sobre o conteúdo dos mesmos.
- Se não for libertado, deve ser levado a um juiz no máximo * horas depois de ter sido privado da sua liberdade.
- O juiz deve ouvi-lo e pode decidir se deve ser libertado ou mantido na prisão.
- Tem o direito de receber (uma tradução d) a decisão do juiz se ele decidir que deve ser mantido em prisão.

H. Assistência médica

- Se se sente doente ou precisa de medicamentos, peça à polícia para chamar um médico.
- Tem o direito de ser examinado em privado por um médico.
- Pode pedir um médico do sexo masculino ou feminino.